



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 5771/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 24 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO CALDAS BIVAR
Deputado Federal
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora
Câmara dos Deputados
Edifício Principal, sala 27
70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 796/2021 - Esclarecimentos sobre queda na taxa de cobertura vacinal no Brasil e aumento do risco de novos surtos de doenças previsíveis.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 306/2021**, referente ao **Requerimento de Informação nº 796, de 23 de junho de 2021**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

MARCELO QUEIROGA
Ministro de Estado da Saúde

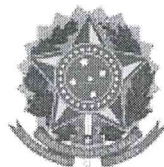


Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 26/08/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022363668** e o código CRC **351CBA6E**.

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 24 de agosto de 2021.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 796/2021 - Esclarecimentos sobre queda na taxa de cobertura vacinal no Brasil e aumento do risco de novos surtos de doenças previsíveis.**

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº **796/2021** (0021036096), de autoria da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, **sobre queda na taxa de cobertura vacinal no Brasil e aumento do risco de novos surtos de doenças previsíveis.**
2. Em resposta, encaminho, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0021489219), o **Despacho SVS/MS** (0022106548), acompanhado da **Nota Técnica nº 907/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS** (0021679911), elaborados pela **Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS.**

PAULO TIAGO ALMEIDA MIRANDA

Chefe da Assessoria Parlamentar, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tiago Almeida Miranda, Chefe da Assessoria Parlamentar substituto(a)**, em 26/08/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **0022363071** e o código CRC **22BD150E**.

Referência: Processo nº 25000.088136/2021-05

SEI nº 0022363071



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 10 de agosto de 2021.

À Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM/MS)

Assunto: **Requerimento de Informações sobre queda na taxa de cobertura vacinal no Brasil e aumento do risco de novos surtos de doenças previsíveis.**

Ref.: NUP Nº 25000.088136/2021-05

1. Trata-se do **Requerimento de Informação n. 796/2021** (0021036096) de autoria do Deputado Léo de Brito (PT/AC), no qual requer informações sobre queda na taxa de cobertura vacinal no Brasil e aumento do risco de novos surtos de doenças previsíveis.
2. A demanda aportou nesta Secretaria e foi direcionada ao Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT/SVS), conforme Despacho NUJUR/SVS (0021122958), de modo que aquela área técnica exarou a **Nota Técnica n. 907/2021-CGPNI/DEIDT** (0021679911).
3. Nesse sentido, este Gabinete/SVS ratifica as informações prestadas por sua área técnica, momento em que restitui a presente demanda à essa Assessoria para conhecimento e providências ulteriores julgadas pertinentes.
4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 10/08/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022106548** e o código CRC **7AC8C85D**.

Referência: Processo nº 25000.088136/2021-05

SEI nº 0022106548



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

NOTA TÉCNICA Nº 907/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Reposta ao Requerimento de Informação (RI) nº 796/2021 oriundo da Câmara do Deputados/Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, solicitando ao Ministério da Saúde informações sobre queda nas coberturas vacinais e o risco de novos surtos de doenças preveníveis por vacinas.

2. **ANÁLISE**

2.1. Em reposta ao Requerimento de Informação (RI) nº 796/2021 oriundo da Câmara do Deputados /Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, solicitando ao Ministério da Saúde informações sobre queda nas coberturas vacinais e o risco de novos surtos de doenças preveníveis por vacinas, esta Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI informa e esclarece sobre as responsabilidades do processo de vacinação nas esferas de gestão, e que em virtude dessa queda dos índices de vacinação, vem, no curso do tempo, desencadeando um conjunto de ações a seguir relacionadas.

a) A vacinação é uma atividade de responsabilidade compartilhada entre as três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), com ações definidas para cada instância gestora, conforme consta no *Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação*, acesso em: bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf

b) A execução da vacinação da população alvo é uma atribuição da esfera municipal, por meio da Atenção Primária à Saúde (APS) e coordenada pelas Secretarias Municipais de Saúde, seguindo os esquemas vacinais regulamentados e publicados pelo Ministério da Saúde nos calendários de vacinação. Quando necessário, com apoio das instâncias estadual e federal

c) A vacinação deve ser realizada rotineiramente, sendo considerada uma atividade essencial para a consecução dos objetivos de controle, eliminação, erradicação, redução de hospitalizações e mortes por doenças imunopreveníveis.

d) Visando o cumprimento da missão de proteger a população contra doenças para as quais há vacinas disponíveis e regulamentadas no calendário nacional de vacinação, dentre outras atribuições, **compete ao Ministério da Saúde, o provimento dos imunobiológicos constantes do elenco de produtos do PNI; coordenar a política nacional de vacinação; e coordenar o Sistema de Informação de base nacional**, que permite monitorar o desempenho da vacinação.

e) O **monitoramento das Coberturas Vacinais (CV)** está previsto nas metas do Plano Nacional de Saúde (PNS), também pactuado no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), uma ferramenta de estímulo financeiro para a estruturação da vigilância em saúde, e que faz jus estados e municípios e o Distrito Federal, conforme os requisitos relativos ao alcance dos indicadores pactuados, nos termos da Portaria de consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, e em atos normativos específicos que a regulamentam.

f) Para subsidiar a gestão das ações no âmbito dos estados e municípios, definindo prioridades de riscos de "re" introdução ou recrudescimento de doenças, trimestralmente, dados relativos ao monitoramento das coberturas vacinais e homogeneidade entre as coberturas vacinais, por municípios são encaminhados aos gestores das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, bem como aos fóruns representativos dessas instâncias gestoras - Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (Conass) e Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (Conasems).

g) Visando resgatar não vacinados, melhorar as coberturas vacinais e a homogeneidade das coberturas, o PNI realiza, em geral, uma vez por ano, campanhas de multivacinação, permitindo com essa ação, a atualização da situação vacinal das crianças e adolescentes menores de 15 anos de idade em todo país com vacinas constantes do calendário nacional de vacinação indicadas para esses grupos. Este ano a Campanha de multivacinação será realizada no segundo semestre.

h) No intuito de completar mais precocemente, no prazo mínimo recomendado os esquemas vacinais em atrasos, o PNI recomendou aos municípios adotar o esquema acelerado de vacinação da criança menor de cinco anos de idade, por meio Informe Técnico **"Estratégia de recuperação do esquema de vacinação atrasado de crianças menores de 5 anos de idade"** de novembro de 2020.

i) Buscando identificar as reais coberturas vacinais e as razões da queda nos índices de coberturas vacinais, está em fase de desenvolvimento o **Inquérito Nacional de Coberturas Vacinais** nas 27 capitais brasileiras, que irá subsidiar a tomada de decisão frente aos resultados obtidos desse Inquérito.

j) Apoiou o Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF na indicação de especialistas para compor a pesquisa sobre os "Determinantes das baixas coberturas vacinais na população menor de cinco anos de idade".

l) Publiciza os dados sobre vacinação no país e participação em eventos que tratam do tema "imunizações" em diferentes fóruns das sociedades científicas, a exemplo da Sociedade Brasileira de Imunizações - SBIIm, parceira deste PNI debatendo sobre os distintos assuntos do Programa, dentre eles as coberturas vacinais.

2.2. Entende-se que há multiplicidade de fatores causais para as baixas coberturas vacinais, o que impõe aos grandes desafios para superação. Podem ser citados:

- a) a ausência ou redução das doenças preveníveis por vacinas causando falsa segurança de que não há riscos de adoecimento e portanto a hesitação em vacinar
- b) as falsas notícias sobre o efeito das vacinas (fake news) - falta de confiança nas vacinas e medo de possíveis Eventos adversos pós vacinação (EAPV).
- c) o extenso calendário de vacinação, a despeito de ser um ganho incontestável do país na oferta de vacinas no serviço público, requer várias visitas aos serviços de vacinação, especialmente para completar o esquema vacinal das vacinas ofertadas às crianças
- d) Os horários de acesso aos serviços de saúde coincidentes com o horário de trabalho dos pais ou responsáveis dificultando o acesso a vacina no horário regulamentar.
- e) O desconhecimento da população e de parte dos profissionais de saúde acerca do calendário de vacinação, somado a alta rotatividade de pessoal nas unidades básicas de saúde
- f) A implantação do registro individualizado de vacinação, intensificada a partir de 2015, pode refletir dados mais reais de coberturas vacinais, melhorando a qualidade da informação reduzindo possíveis duplicidades.
- g) Desabastecimento parcial/ eventual de alguns imunobiológicos.

2.3. Ressalta-se que, desde março de 2020, o Brasil enfrenta a pandemia da doença covid-19, que modificou intensamente o modo de viver da população e o uso dos serviços de saúde, nos quais o comparecimento presencial caiu drasticamente, inclusive para a vacinação infantil, devido às medidas de distanciamento social para mitigar a transmissão do vírus. Diversos países registraram queda substancial das coberturas vacinais em crianças, especialmente nas menores de dois anos de idade. No Brasil, dados administrativos apontam o impacto da pandemia de covid-19 no agravamento dessa queda, que já constituía um desafio importante do Programa Nacional de Imunizações nos últimos anos.

Coberturas vacinais (CV) e incremento (%) nos índices em crianças no período pré e durante a pandemia Covid-19, Brasil, 2015 a 2020*

	vacina/grupo alvo	2015	2016	2017	2018	2019	Incremento (%) ANTES 2015-2019	2020	Incremento (%) DURANTE 2019-2020
≤ 1 ano de idade	BCG	105,08	95,55	97,98	99,72	86,67	-17,52	73,56	-30,00
	Hep B ≤30 dias	90,93	81,75	85,88	88,40	78,57	-13,59	63,16	-30,54
	Rotavírus	95,35	88,98	85,12	91,33	85,40	-10,44	77,02	-19,22
	Meningo C	98,19	91,68	87,44	88,49	87,41	-10,97	78,26	-20,30
	Penta (DTP/HB/Hib)	96,30	89,27	84,24	88,49	70,76	-26,52	76,96	-20,08
	Pneumocócica	94,23	95,00	92,15	95,25	89,07	-5,47	81,05	-13,99
	Poliomielite	98,29	84,43	84,74	89,54	84,19	-14,35	75,88	-22,81
	Febre Amarela	46,31	44,59	47,37	59,50	62,41	3,76	57,12	23,33
1 ano de idade	Hepatite A	97,07	71,58	78,94	82,69	85,02	-12,41	74,92	-22,82
	Pneumocócica (1º ref)	88,35	84,10	76,31	81,99	83,47	-5,53	71,24	-19,37
	Meningo C (1º ref)	87,85	93,86	78,56	80,22	85,78	-2,36	75,71	-13,82
	Poliomielite (1º ref)	84,52	74,36	73,57	72,83	74,62	-11,72	68,27	-19,23
	Triplíce Viral D1	96,07	95,41	86,24	92,61	93,12	-3,07	79,49	-17,26
	Triplíce Viral D2	79,94	76,71	72,94	76,89	81,55	2,02	62,75	-21,50

Fonte: <https://sipni.datasus.gov.br>. Acesso em 12/07/2021 *dados preliminares destaque em vermelho para coberturas abaixo da meta

2.4. Contudo, cientes que o alcance e a manutenção das metas de CV são de responsabilidade coletiva dos governos federal, estadual e municipal com participação ativa de sociedade. Os prejuízos sociais, econômicos e na saúde pública, impostos pela pandemia da Covid-19 mostrou a importância das vacinas para evitar os desastres causados por doenças altamente transmissíveis.

2.5. E, em conformidade com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e Organização Pan-americana de Saúde (OPAS), mesmo diante da situação imposta pelo cenário epidemiológico do país, a vacinação deve ser considerada uma **atividade essencial**, rotineiramente nos serviços, resguardadas as medidas de proteção contra a Covid-19, como garantia de minimizar os riscos de ocorrência de surtos de doenças já eliminadas, a exemplo do sarampo e da recorrência de surtos de febre amarela no país.

3. CONCLUSÃO

3.1. Finalmente, o PNI entende que a queda nas coberturas vacinais de fato expõe a população aos riscos de recrudescimento de doenças já eliminadas ou controladas e vem incansavelmente buscando identificar as causas, desenvolver parcerias com outros órgãos e instituições para superar os desafios,

contando com a participação dos profissionais de saúde e as sociedades científicas nos distintos fóruns de gestão.

3.2. Esclarece que **NÃO** houve por parte do PNI, em nenhum momento, recomendação para a **paralisação das ações de vacinação** contra as doenças para as quais dispõe-se de vacinas na rede pública de saúde. Tendo sido emitido documentos orientativos às Unidades Federadas para manutenção das ações de vacinação **rotineiramente em todos os serviços de vacinação do país**.

Atenciosamente,

ADRIANA REGINA FARIAS PONTES LUCENA
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações - Substituta

CÁSSIA DE FÁTIMA RANGEL FERNANDES
Diretora do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Cássia de Fátima Rangel Fernandes, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 28/07/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Regina Farias Pontes Lucena, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações substituto(a)**, em 29/07/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021679911** e o código CRC **5A3382DB**.

Referência: Processo nº 25000.088136/2021-05

SEI nº 0021679911

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br